

DECRETO Nº 2088/76
de 17 de setembro de 1976

PUBLICADO (V) NO JORNAL
BOLETIM MUNICIPAL
Nº 179 de 30/09/1976

Reajusta as tarifas do transporte coletivo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, combinado com o item V do artigo 39, todos do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 688/76 que dispõe sobre reajuste das tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos e o que mais consta do Processo nº 6655/76 do Conselho Interministerial de Preços,

D E C R E T A

Artigo 1º - As tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

- I - Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), passagem comum; e
- II - Cr\$ 0,70 (setenta centavos), passagem com desconto.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo anterior passarão a vigorar à 0,00 h (zero hora) do dia 19 de setembro de 1976.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete